



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR Nº 2/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 05/11/2025

Cód. 02.00.03.02 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos que especifica.

Autoria:

Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo (Mesa Diretora do Legislativo).

Distribuído em:

06/11/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

06/11/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 17/11/2025).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos que especifica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO LUÍS SANTOS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** A Resolução nº 745/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí passa a constar com as seguintes alterações e acréscimos:

**“Art. 66-A.** A chamada regimental das sessões será realizada, preferencialmente, através do login no sistema eletrônico de votação.

(...)

**Art. 72.** (...)

**§ 7º** A leitura na íntegra do trabalho legislativo somente ocorrerá caso o Vereador solicitante esteja presente no plenário, no momento da realização da leitura.

(...)

**Art. 113.** (...)

**§ 4º** (Revogado).

(...)

**Art. 132.** (...)

**I** - não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente, preferencialmente através do sistema eletrônico.

(...)

**Parágrafo único.** A citação nominal de forma agressiva ou desrespeitosa, feita por Vereador a colega parlamentar, poderá gerar direito de resposta, a ser exercido a critério da Presidência, desde que requerido pelo citado imediatamente após o fato.

(...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Fls. 2/4

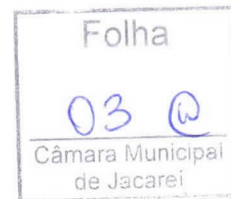
*Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos que especifica.*

**Art. 135. (...)**

(...)

**XIII - 01 (um) minuto para o direito de resposta.**

(...)



**Art. 141-A.** Todas as votações do plenário ocorrerão, preferencialmente, por intermédio de sistema eletrônico, inclusive respeitando-se o sigilo daquelas sujeitas ao voto secreto, ocasiões em que fica dispensado o uso de cédulas e demais trâmites em meio físico previstos no artigo 141.

(...)

**Art. 162.** Os prazos previstos neste Regimento Interno e no Código de Ética e Decoro Parlamentar não correrão durante os períodos de recesso parlamentar e sempre serão contados em dias úteis, exceto para os casos expressamente previstos em dias corridos e para as situações específicas estabelecidas em resolução.

**Parágrafo único.** Na contagem dos prazos observar-se-á, no que couber, a legislação processual civil, sendo que terão início sempre no primeiro dia útil subsequente ao evento”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de novembro de 2025.

**PAULINHO DO ESPORTE**  
Vereador - PODEMOS / Presidente

**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária

**JEAN ARAÚJO**  
Vereador - PP / 2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Fls. 3/4

*Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos que especifica.*



### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Resolução nº 745/2022 tem como objetivo principal promover a modernização e a eficiência dos procedimentos regimentais da Câmara Municipal de Jacareí, especialmente com relação à implantação do Sistema de Gerenciamento de Votação Parlamentar – SGVP, ao uso da palavra, aos votos proferidos durante as sessões plenárias e ao controle de prazos.

A adoção do SGVP representa um avanço significativo na gestão do processo legislativo, conferindo maior agilidade, transparência e segurança às deliberações do Plenário. Nesse sentido, as alterações propostas harmonizam o texto regimental com os novos recursos tecnológicos disponíveis, substituindo gradualmente práticas manuais por procedimentos digitais.

O novo artigo 66-A e as modificações dos artigos 132 e 141-A consolidam o uso preferencial do sistema eletrônico para registro de presença, uso da palavra e votação, inclusive nas hipóteses de voto secreto, dispensando o uso de cédulas e demais trâmites físicos, em alinhamento com as boas práticas de modernização administrativa.

A inclusão do § 7º no art. 72 reforça a importância da presença efetiva do vereador no Plenário no momento da leitura de proposições, assegurando que o trabalho legislativo seja acompanhado por seu autor e promovendo maior racionalidade e objetividade na condução das sessões.

O novo parágrafo único do art. 132 também aprimora a condução dos debates, regulamentando o direito de resposta imediata em caso de fala agressiva ou desrespeitosa, contribuindo para a manutenção do decoro parlamentar e do respeito mútuo entre os vereadores.

Por fim, a nova redação do art. 162 estabelece que os prazos regimentais e os previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar sejam contados em dias úteis, com base nas regras do processo civil, o que confere maior segurança jurídica e uniformidade à tramitação das matérias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Fls. 4/4

*Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos que especifica.*

Com essas adequações, a Câmara Municipal de Jacareí reafirma seu compromisso com a modernização institucional, a eficiência legislativa e a transparência pública, acompanhando a evolução tecnológica e fortalecendo a credibilidade de seus processos internos.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de novembro de 2025.

**PAULINHO DO ESPORTE**

Vereador - PODEMOS / Presidente

**MARIA AMÉLIA**

Vereadora - PSDB / 1ª Secretária

**JEAN ARAÚJO**

Vereador - PP / 2º Secretário